



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unimontes Universidade Estadual de Montes Claros

Universidade Estadual de Montes Claros Serviço de Planejamento de Compras

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 133042805 - UNIMONTES/DSUP/SEPLAC

Montes Claros, 10 de fevereiro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Número do processo SEI: 2310.01.0019194/2025-89**
- 1.2. **Equipe de planejamento da contratação: 123047415**

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E CONTEXTO INSTITUCIONAL e ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA.**

2.1.1. A presente demanda decorre da necessidade de restabelecimento da capacidade operacional da frota institucional da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, especificamente no que se refere ao suporte logístico indispensável à execução das atividades administrativas, acadêmicas e operacionais.

2.1.2. Constatou-se que veículo institucional do tipo ônibus, integrante do patrimônio público estadual sob responsabilidade desta Universidade, encontra-se em condição de inoperância em razão de falhas de natureza mecânica e funcional que comprometem sua adequada utilização. Ressalte-se que o referido veículo é oriundo de processo de doação promovido pela Receita Federal do Brasil (ADM nº 0039/2024 - SEI1125752431), tendo sido regularmente incorporado ao patrimônio na condição de bem usado, cujas ocorrências posteriores ao uso institucional evidenciaram a urgência de medidas corretivas voltadas à sua recuperação funcional.

2.1.3. A necessidade administrativa fundamenta-se na constatação técnica de que a indisponibilidade do bem compromete a dinâmica logística e reduz a capacidade de atendimento das demandas de transporte coletivo, elemento essencial ao interesse público e ao desenvolvimento das atividades institucionais. A identificação desta necessidade derivou de avaliações técnicas rigorosas, as quais apontaram falhas incompatíveis com a segurança, confiabilidade mecânica e eficiência operacional esperadas. Assim, a busca pela solução técnica adequada revela-se alinhada aos princípios da economicidade e da preservação patrimonial, visando assegurar o aproveitamento de um ativo já incorporado.

2.1.4. No exercício de suas atribuições de gestão de frota, a Administração realizou diagnósticos para identificar a extensão das falhas e a viabilidade da recuperação, atuando simultaneamente na mitigação dos impactos por meio de ajustes logísticos e realocação de recursos. Todavia, considerando que tais medidas possuem caráter meramente transitório e não restabelecem a plena capacidade do ativo, torna-se imperativa a execução de solução definitiva para a reintegração do veículo à frota ativa.

2.1.5. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE IDENTIFICADA

2.1.5.1. O não atendimento da necessidade administrativa identificada poderá acarretar impactos relevantes à dinâmica institucional, especialmente no que se refere à redução da capacidade logística e ao comprometimento do suporte às atividades administrativas e acadêmicas. A permanência da condição de inoperância do veículo poderá resultar na ampliação de custos operacionais indiretos, além de comprometer a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

2.1.5.2. Sob a perspectiva patrimonial, a ausência de medidas corretivas poderá ocasionar a deterioração progressiva do bem público, elevando o risco de perda prematura do ativo. Tal cenário mostra-se incompatível com os princípios da economicidade, eficiência e adequada gestão patrimonial, que orientam a atuação administrativa.

2.1.6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1.6.1. A necessidade administrativa refere-se a um único ativo patrimonial, correspondente a veículo institucional do tipo ônibus integrante da frota sob responsabilidade da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

2.1.6.2. A estimativa inicial das quantidades foi aferida a partir do levantamento patrimonial da frota institucional, aliado às avaliações técnicas realizadas acerca das condições operacionais do bem. O dimensionamento da demanda decorre, portanto, da identificação objetiva de ativo específico que apresenta condição de inoperância, não se tratando de projeção estimativa genérica.

2.1.6.3. A quantificação da necessidade encontra-se diretamente vinculada ao diagnóstico técnico que evidenciou a impossibilidade de utilização do veículo, circunstância que demanda intervenções voltadas ao restabelecimento de suas condições operacionais, funcionais e de segurança. Trata-se, assim, de demanda de natureza unitária, cuja definição quantitativa decorre de critério técnico e patrimonial.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA (POTENCIAL CONTRATAÇÃO) E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1. A presente demanda não foi prevista durante a elaboração e revisões do Plano de Contratações Anual, considerando que a necessidade decorre de condição superveniente identificada no âmbito da gestão patrimonial e logística institucional. A situação que deu origem à demanda não se encontrava plenamente configurada à época da elaboração do planejamento anual, circunstância que justifica sua ausência no referido instrumento.

2.2.2. Atesta-se, contudo, o alinhamento da necessidade com os instrumentos de gestão e governança institucional, nos termos do art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seu atendimento contribui para a eficiência administrativa, a racionalização dos recursos públicos, a preservação patrimonial e a continuidade das atividades institucionais.

2.3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO.

2.3.1. Considerando a necessidade administrativa identificada, a solução a ser avaliada deverá assegurar o restabelecimento das condições operacionais, funcionais e de segurança do veículo institucional. Os requisitos foram definidos com base em critérios técnicos, operacionais e normativos, buscando garantir que a alternativa selecionada atenda adequadamente ao interesse público envolvido.

2.3.2. A solução escolhida deve demonstrar capacidade de mobilização imediata para concluir os reparos no menor tempo possível, devendo ocorrer de forma a minimizar o tempo de imobilização adicional do veículo, dada a necessidade em restabelecer a mobilidade institucional.

2.3.3. A solução deverá apresentar conformidade com padrões técnicos compatíveis com a natureza das intervenções necessárias, assegurando confiabilidade mecânica, funcionalidade adequada e

condições satisfatórias de segurança veicular. Deverá, ainda, observar as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, bem como revelar compatibilidade com o estado de conservação do bem patrimonial.

2.3.4. Ainda, a solução deverá ser executável em prazo compatível com a necessidade administrativa, de modo a minimizar impactos na dinâmica logística institucional.

2.3.5. Adicionalmente, caso a solução escolhida, envolva a utilização de peças, componentes e fluidos para o restabelecimento do veículo, devem ser novos, de primeiro uso, e possuir especificações técnicas originais às do fabricante do veículo, seguindo rigorosamente as normas da ABNT e os manuais de serviço para veículos de grande porte, assegurando que não haja improvisações que comprometam a estrutura do ônibus.

2.3.6. Os requisitos ora estabelecidos revelam-se necessários e suficientes para permitir a adequada avaliação das alternativas disponíveis no mercado, sem impor restrições indevidas ao caráter competitivo.

2.4. TEMPO NO QUAL A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO

2.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

2.4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1. Considerando a necessidade administrativa identificada, procedeu-se ao levantamento das soluções potencialmente disponíveis para o restabelecimento das condições operacionais do veículo institucional do tipo ônibus.

3.1.2. O levantamento de mercado foi realizado mediante análise de práticas adotadas em contratações públicas similares, consultas às soluções usualmente disponíveis no setor de manutenção de veículos pesados e avaliação das alternativas administrativas potencialmente aplicáveis ao contexto institucional. A pesquisa contemplou, ainda, a verificação das características do segmento econômico pertinente, permitindo identificar a existência de mercado consolidado, caracterizado pela ampla oferta de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção corretiva, recuperação mecânica, reparos estruturais e fornecimento de peças e componentes.

3.1.3. A análise evidenciou que os serviços necessários ao atendimento da demanda encontram-se disponíveis em ambiente competitivo, não se configurando cenário de restrição relevante de fornecedores. Trata-se de segmento amplamente estruturado, cujas soluções técnicas são usualmente empregadas pela Administração Pública em demandas similares.

3.1.4. No âmbito das alternativas potencialmente aplicáveis à resolução do problema identificado, foram consideradas diferentes abordagens administrativas, não se restringindo a modelagens de contratação. A avaliação permitiu identificar soluções diversas, abrangendo estratégias de substituição do ativo, desmobilização patrimonial, adoção de medidas paliativas de natureza logística e recuperação funcional do bem mediante manutenção corretiva.

Nº	Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
-----------	----------------	-------------------------------	----------------------------

1	Execução de manutenção corretiva	Recuperação funcional do veículo mediante intervenções técnicas especializadas	Solução tecnicamente viável, compatível com as condições do bem e alinhada às práticas de gestão patrimonial
2	Aquisição de novo veículo	Substituição do ativo inoperante por novo veículo	Solução viável, porém com elevado impacto orçamentário e desnecessária diante da possibilidade de recuperação
3	Desmobilização patrimonial	Baixa definitiva do veículo do patrimônio	Solução tecnicamente inadequada diante da viabilidade de recuperação e dos princípios da economicidade

3.2. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DAS SOLUÇÕES

3.2.1. A estimativa foi elaborada com base em parâmetros referenciais obtidos a partir de pesquisas mercadológicas, análise de contratações públicas similares e avaliação comparativa de custos típicos do setor. A análise econômica considerou não apenas os custos diretos das alternativas, mas também aspectos relacionados ao ciclo de vida do ativo, especialmente aqueles associados à substituição prematura de bem patrimonial passível de recuperação funcional.

3.2.1.1. Considerando a natureza corretiva da manutenção, não é possível definir previamente a extensão exata das intervenções necessárias. Assim, a estimativa foi elaborada para fins referenciais, com base em parâmetros de mercado e experiência administrativa em contratações similares, sendo o pagamento vinculado exclusivamente aos serviços efetivamente executados.

3.2.2. Verificou-se que a aquisição de novo veículo implica custos substancialmente superiores, abrangendo não apenas o valor de investimento inicial, mas também despesas indiretas relacionadas à incorporação patrimonial, adequações operacionais e prazos administrativos ampliados. Por sua vez, a alternativa de desmobilização patrimonial, embora não implique custo direto imediato, pode gerar impactos operacionais e a necessidade futura de novos investimentos para recomposição da capacidade logística institucional.

3.2.3. A execução de manutenção corretiva apresenta custo estimado significativamente inferior ao da substituição do ativo, permitindo o restabelecimento das condições operacionais do bem já incorporado ao patrimônio público.

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas
Execução de manutenção corretiva	R\$ 130.334,00 (estimativa baseada em até 200 horas técnicas de manutenção, considerando valor médio de R\$ 326,67 por hora, obtido mediante pesquisa de mercado com três fornecedores especializados, totalizando R\$ 65.334,00 em serviços, acrescido de R\$ 65.000,00 estimados para fornecimento de peças de reposição) (135497292, 135497544 e 135497697)	Pesquisa de mercado realizada mediante obtenção de três orçamentos de empresas especializadas em manutenção de veículos pesados, devidamente juntados aos autos do processo, utilizando como metodologia a média aritmética dos valores obtidos, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021
Aquisição de novo veículo	R\$ 2.124.000,00 (127653213)	Pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do setor e consultas a valores praticados para veículos equivalentes

Desmobilização patrimonial do veículo	Não aplicável	Não gera custo imediato, porém implica perda patrimonial e possível necessidade futura de investimento para recomposição da frota
---------------------------------------	---------------	---

3.3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.3.1. Embora a substituição do ativo mediante aquisição de novo veículo constitua alternativa tecnicamente viável, a solução apresenta impacto orçamentário significativamente superior, não se mostrando economicamente racional diante da viabilidade de recuperação funcional do bem patrimonial já incorporado. Ademais, a alternativa implicaria prazos ampliados e procedimentos administrativos adicionais, comprometendo a celeridade necessária ao atendimento da demanda institucional.

3.3.2. A alternativa de desmobilização patrimonial, embora tecnicamente possível, não se mostra adequada ao interesse público, uma vez que o veículo apresenta viabilidade de recuperação funcional, sendo a manutenção corretiva solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e patrimonial.

3.3.3. Sob a perspectiva técnica, verificou-se que a execução de manutenção corretiva apresenta plena aderência aos requisitos necessários ao restabelecimento das condições operacionais, funcionais e de segurança do veículo. No aspecto econômico, a alternativa revela-se significativamente mais vantajosa, apresentando melhor relação custo-benefício e promovendo o adequado aproveitamento patrimonial.

3.3.4. A recuperação funcional do bem permite a maximização do aproveitamento do ativo público, mitigando custos associados à substituição prematura e promovendo eficiência na gestão patrimonial.

3.3.5. A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de custos das alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções identificadas, registrando suas vantagens e desvantagens.

Solução	Atendimento aos requisitos	Vantagens	Desvantagens / Riscos	Viabilidade técnica e econômica
1 - Aquisição de novo veículo	Atende integralmente aos requisitos operacionais e técnicos	Renovação da frota; menor necessidade de manutenção inicial; vida útil integral	Alto custo; prazo elevado para contratação; substituição prematura de bem recuperável; aumento de custos indiretos	Tecnicamente viável, porém economicamente menos vantajosa frente à recuperação do ativo
2 - Execução de manutenção corretiva por empresa especializada	Atende integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança	Melhor custo-benefício; restabelecimento rápido da operacionalidade; aproveitamento do ativo; alinhamento com economicidade	Dependência de diagnóstico técnico; possibilidade de falhas adicionais; necessidade de fiscalização contratual	Solução tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa

3 - Desmobilização patrimonial do veículo	Não atende ao interesse institucional de manutenção da frota	Elimina custos futuros de manutenção	Perda do ativo; redução da capacidade logística; necessidade futura de investimento em novo veículo	Tecnicamente possível, porém economicamente desvantajosa, uma vez que a recuperação do veículo apresenta melhor relação custo- benefício quando comparada à sua substituição, além de preservar a capacidade operacional da frota institucional.
--	--	---	--	--

3.3.6. Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a execução de serviços de manutenção corretiva por empresa especializada constitui a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

3.3.7. A escolha fundamenta-se em justificativas técnicas e econômicas, considerando que a solução apresenta viabilidade operacional, compatibilidade com as condições do ativo patrimonial, melhor relação custo-benefício e alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e preservação patrimonial.

3.3.8. A solução selecionada revela-se, portanto, a alternativa mais vantajosa sob as perspectivas técnica, econômica e patrimonial, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos e promovendo eficiência na gestão dos ativos institucionais.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.1. A solução selecionada para atendimento da necessidade administrativa consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com eventual fornecimento de peças, do veículo institucional tipo ônibus integrante da frota oficial da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES**, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade, garantindo sua continuidade de uso nas atividades institucionais.

4.1.2. A solução deve ser compreendida de forma sistêmica, abrangendo o conjunto de atividades técnicas necessárias ao restabelecimento das condições de funcionamento, confiabilidade mecânica, segurança operacional e preservação do patrimônio público, considerando as falhas, avarias ou desgastes identificados que motivaram a necessidade da intervenção corretiva.

4.1.3. Nesse contexto, a solução contempla a execução integrada das seguintes atividades técnicas:

4.1.3.1. realização de diagnóstico técnico completo do veículo, com identificação detalhada das falhas existentes;

4.1.3.2. execução dos serviços de reparo, ajustes, substituição ou recuperação de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes comprometidos;

4.1.3.3. eventual fornecimento e aplicação de peças, componentes, materiais e insumos indispensáveis à recomposição funcional do veículo;

4.1.3.4. realização de testes operacionais e verificações técnicas destinadas a assegurar a plena funcionalidade após a execução dos serviços;

4.1.3.5. concessão de garantia dos serviços executados e das peças eventualmente aplicadas,

conforme práticas usuais de mercado.

4.1.4. A solução escolhida envolve, portanto, a contratação de serviços técnicos especializados, podendo incluir, quando tecnicamente necessário, o fornecimento de peças e componentes associados à execução dos reparos. Tal modelagem decorre da própria natureza dos serviços de manutenção corretiva, cuja extensão das intervenções somente pode ser definida com precisão após avaliação técnica detalhada das condições reais do veículo.

4.1.5. Sob o aspecto técnico, a solução exige que os serviços sejam executados por empresa com qualificação compatível com o objeto, que disponha de capacidade técnica, infraestrutura adequada, ferramental específico e profissionais qualificados, observando as recomendações técnicas do fabricante, normas de manutenção veicular e requisitos de segurança aplicáveis.

4.1.5.1. No que se refere às especificações da solução, destacam-se como elementos essenciais:

4.1.5.2. compatibilidade técnica das intervenções com as características originais do veículo;

4.1.5.3. utilização de peças e componentes adequados, observando critérios de qualidade, durabilidade e desempenho;

4.1.5.4. adoção de padrões mínimos de qualidade técnica na execução dos serviços;

4.1.5.5. garantia dos serviços executados e das peças eventualmente fornecidas;

4.1.5.6. rastreabilidade das intervenções realizadas, mediante documentação técnica e comprovação dos serviços executados.

4.1.6. A solução deverá observar, ainda, normas técnicas e boas práticas relacionadas à manutenção veicular, especialmente aquelas vinculadas à segurança operacional, confiabilidade mecânica e integridade estrutural do veículo, de modo a assegurar sua adequada reintegração à frota institucional.

4.1.7. Sob a perspectiva do ciclo de vida do ativo, a manutenção corretiva constitui medida essencial para a preservação do patrimônio público, contribuindo para o prolongamento da vida útil do bem, a redução de custos futuros com substituição de ativos e a manutenção da capacidade operacional da frota institucional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.1.8. No tocante às exigências de manutenção e assistência técnica, a solução pressupõe a concessão de garantia mínima sobre os serviços executados, como forma de resguardar a Administração quanto à qualidade técnica das intervenções realizadas e à durabilidade dos reparos efetuados.

4.1.9. A implementação da solução não demanda desenvolvimento, aquisição ou integração de sistemas informatizados da Administração, tratando-se de solução de natureza eminentemente operacional e técnica, vinculada à gestão e manutenção da frota institucional.

4.1.10. A solução também pressupõe o acompanhamento e fiscalização contratual por parte da Administração, com vistas à verificação da conformidade técnica dos serviços executados, da adequação das peças eventualmente fornecidas e da efetiva recomposição das condições operacionais do veículo.

4.1.11. A execução dos serviços deverá ser precedida da elaboração de diagnóstico técnico detalhado pela contratada, contendo a estimativa das horas técnicas necessárias, a identificação dos serviços a serem executados e a relação preliminar das peças eventualmente necessárias, documento este que deverá ser previamente aprovado pela Administração antes do início da execução, como forma de assegurar o controle técnico, financeiro e administrativo da contratação.

4.1.11.1. O prazo para execução dos serviços deverá ser definido com base na complexidade do diagnóstico técnico aprovado, devendo a contratada apresentar cronograma estimado para conclusão dos reparos.

4.1.12. A adoção do procedimento licitatório convencional para a presente demanda mostra-se inadequada e contraproducente ao interesse público, uma vez que o rito ordinário impõe um ônus operacional e temporal desproporcional à natureza e ao vulto econômico do objeto.

4.1.13. A inviabilidade de seguir o rito comum fundamenta-se nos seguintes elementos objetivos:

4.1.13.1. O custo administrativo de processar uma licitação ampla (publicações, prazos recursais extensos e mobilização de equipe técnica) superaria o valor estimado da própria contratação, ferindo o princípio da economicidade.

4.1.13.2. A tramitação de um processo licitatório ordinário demanda prazos que impossibilitariam o pronto atendimento da necessidade administrativa, resultando na paralisação prolongada de recursos e serviços essenciais, o que configura evidente ineficiência operacional.

4.1.13.3. A Lei Federal nº 14.133/2021, reconhece expressamente a inviabilidade de se exigir licitação comum para objetos de baixo valor, estabelecendo um regime simplificado que melhor atende à celeridade exigida pelo caso.

4.1.14. As peças eventualmente substituídas deverão ser apresentadas à Administração para conferência ou devolvidas, quando aplicável, como forma de assegurar a rastreabilidade das intervenções realizadas e o adequado controle patrimonial dos componentes substituídos.

4.1.14.1. As peças eventualmente fornecidas deverão possuir comprovação de compatibilidade de preços com valores praticados no mercado, podendo a Administração solicitar notas fiscais de aquisição, catálogos técnicos ou outros documentos que comprovem a razoabilidade dos valores apresentados.

4.1.15. A execução dos serviços somente poderá ocorrer mediante autorização formal da Administração, após aprovação do diagnóstico técnico e da estimativa de custos, de modo a assegurar o controle técnico e financeiro da contratação.

4.1.16. O regime de execução da contratação será por **empreitada por preço unitário**, considerando a natureza dos serviços de manutenção corretiva, cuja remuneração ocorrerá com base nas horas técnicas efetivamente executadas, devidamente autorizadas e atestadas pela fiscalização contratual, previamente autorizadas pela Administração.

4.1.17. Considerando a natureza da contratação, estabelece-se como parâmetro referencial de equilíbrio econômico da solução que o valor estimado para fornecimento de peças não ultrapasse, em regra, o valor estimado para os serviços técnicos de manutenção, salvo situações excepcionais devidamente justificadas em diagnóstico técnico e previamente autorizadas pela Administração.

4.1.18. Tal medida visa assegurar o adequado equilíbrio entre a parcela principal da contratação (serviços técnicos) e a parcela acessória (fornecimento de peças), evitando distorções na execução contratual e reforçando os mecanismos de controle técnico e financeiro da contratação.

4.1.19. Eventuais necessidades de fornecimento de peças que ultrapassem o parâmetro inicialmente estimado deverão ser justificadas tecnicamente pela contratada e submetidas à prévia análise e autorização formal da Administração.

4.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.2.1. A solução selecionada envolve a execução de serviços de manutenção corretiva em veículo institucional integrante da frota oficial da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

4.2.2. Nos termos dos arts. 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como das diretrizes consolidadas pelo Tribunal de Contas da União, procedeu-se à análise acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução e, especificamente, do objeto da potencial contratação.

4.2.3. O parcelamento da contratação pressupõe a divisão do objeto em partes menores, independentes e funcionalmente autônomas. Entretanto, no caso em análise, verifica-se que os serviços de manutenção corretiva possuem natureza técnica integrada e interdependente, circunstância que inviabiliza sua fragmentação sem prejuízo à eficiência e à segurança da execução.

4.2.4. A manutenção corretiva veicular caracteriza-se por intervenções que abrangem múltiplos sistemas do veículo, tais como sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e estruturais, os quais apresentam elevado grau de inter-relação técnica. A divisão desses serviços em contratos distintos poderia comprometer:

4.2.4.1. a adequada coordenação das atividades técnicas;

4.2.4.2. a identificação precisa das causas das falhas;

4.2.4.3. a responsabilidade técnica sobre o conjunto das intervenções;

4.2.4.4. a garantia dos serviços executados;

4.2.4.5. a confiabilidade operacional do veículo.

4.2.5. Sob o aspecto técnico, a eventual fragmentação da solução poderia gerar riscos relevantes, incluindo conflitos de responsabilidade entre prestadores distintos, dificuldades na integração dos reparos realizados e potencial comprometimento da segurança veicular.

4.2.6. Adicionalmente, destaca-se que o diagnóstico técnico e a execução dos reparos constituem atividades indissociáveis, uma vez que as intervenções corretivas dependem diretamente das condições verificadas durante a avaliação técnica do bem, reforçando a característica sistêmica da solução.

4.2.7. Sob a perspectiva econômica e administrativa, o parcelamento da contratação não se revela vantajoso. A adoção de múltiplos contratos implicaria:

4.2.7.1. elevação dos custos de gestão e fiscalização contratual;

4.2.7.2. aumento da complexidade administrativa;

4.2.7.3. maior risco de inconsistências técnicas;

4.2.7.4. possível perda de economia de escala associada à execução integrada dos serviços.

4.2.8. Ressalta-se, ainda, que a execução centralizada dos serviços favorece a definição clara da responsabilidade técnica, elemento essencial em contratações de natureza predominantemente técnica, como é o caso da manutenção veicular.

4.2.9. Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços, a interdependência técnica dos sistemas envolvidos, os riscos operacionais associados à fragmentação e a ausência de vantagens econômicas decorrentes do parcelamento, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente justificável e economicamente adequado, em consonância com o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2.10. A decisão adotada encontra respaldo na necessidade de assegurar a eficiência da execução contratual, a segurança operacional do veículo e a adequada gestão dos recursos públicos.

4.3. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

4.3.1. No que se refere às contratações correlatas, verifica-se que a presente solução guarda relação temática com outras contratações eventualmente realizadas pela Administração no âmbito da gestão e manutenção da frota institucional, tais como serviços de manutenção preventiva, aquisição de peças e componentes veiculares, serviços de inspeção técnica, entre outros.

4.3.2. Todavia, destaca-se que tais contratações, embora inseridas no mesmo contexto funcional (gestão da frota), possuem objetos tecnicamente distintos e autonomia operacional, não se caracterizando como elementos que demandem tratamento integrado obrigatório no presente estudo.

4.3.3. Especificamente quanto à manutenção corretiva objeto deste ETP, trata-se de demanda individualizada, vinculada às condições técnicas específicas do veículo em questão, não havendo, no momento, necessidade de agregação com outras contratações similares para fins de ganho de escala ou padronização.

4.3.4. No tocante às contratações interdependentes, não foram identificadas contratações que configurem pré-requisitos técnicos, operacionais ou administrativos indispensáveis à viabilização da solução ora examinada.

4.3.5. A execução dos serviços de manutenção corretiva apresenta natureza autônoma, podendo ser realizada independentemente de outras contratações, sem prejuízo à sua eficácia ou funcionalidade.

4.3.6. Adicionalmente, não se verificam contratações cuja execução possa ser diretamente afetada pela presente solução, tampouco situações em que o sucesso da solução dependa da implementação concomitante de outros ajustes contratuais ou administrativos.

4.3.7. Dessa forma, conclui-se que não foram identificadas contratações interdependentes, bem como que as eventuais contratações correlatas existentes inserem-se no contexto geral da gestão da frota institucional, sem caracterizar vínculo técnico, operacional ou econômico que justifique tratamento conjunto neste estudo.

4.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.4.1. A implementação da solução selecionada visa à obtenção de resultados institucionais diretamente relacionados à eficiência administrativa, à economicidade e à adequada gestão dos ativos patrimoniais da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

4.4.2. Sob a perspectiva operacional, a solução pretende assegurar o restabelecimento das condições plenas de funcionamento do veículo institucional, permitindo sua utilização regular nas atividades administrativas e acadêmicas que demandam transporte oficial.

4.4.3. Sob o aspecto da economicidade, a manutenção corretiva busca maximizar o aproveitamento do ativo patrimonial existente, evitando a desmobilização prematura de bem recuperável e promovendo a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

4.4.4. No âmbito da gestão da frota institucional, a solução contribui para a mitigação dos impactos decorrentes da indisponibilidade veicular, promovendo maior previsibilidade, continuidade e eficiência na execução das atividades institucionais.

4.4.5. Adicionalmente, a solução pretende assegurar condições adequadas de segurança operacional, confiabilidade mecânica e conformidade técnica do veículo, aspectos indispensáveis à adequada prestação dos serviços de transporte institucional.

4.4.6. Os resultados pretendidos apresentam-se compatíveis com a natureza da solução adotada e encontram-se formulados em termos finalísticos, possibilitando sua aferição objetiva mediante critérios mensuráveis.

4.4.7. Os resultados pretendidos com a implementação da solução escolhida e os respectivos critérios de avaliação estabelecidos são apresentados no quadro abaixo.

Resultado Pretendido	Critério de Avaliação
Restabelecimento da plena operacionalidade do veículo	Verificação formal de que o veículo encontra-se apto para circulação e uso institucional, mediante termo de recebimento definitivo ou documento técnico equivalente
Redução da indisponibilidade do veículo na frota institucional	Comparação entre os períodos de indisponibilidade antes e após a intervenção corretiva
Garantia de condições adequadas de segurança e confiabilidade operacional	Ausência de falhas críticas relacionadas aos serviços executados durante o período de garantia contratual
Maximização do aproveitamento do ativo patrimonial	Manutenção do veículo em condições regulares de uso, evitando substituição prematura do bem
Melhoria da eficiência na gestão dos recursos materiais	Disponibilidade do veículo para atendimento das demandas institucionais de transporte
Mitigação de riscos operacionais associados à indisponibilidade veicular	Redução de interrupções ou impactos nas atividades institucionais dependentes do transporte oficial
Economicidade da contratação	Comparação entre o custo da manutenção e o custo estimado de substituição do veículo.

4.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

4.5.1. Verifica-se, inicialmente, que não há contrato vigente para o mesmo objeto que demande procedimentos de transição contratual, tratando-se de demanda específica, vinculada às condições técnicas do veículo institucional.

4.5.2. A implementação da solução não exige alterações na estrutura organizacional da Administração, tampouco modificações relevantes no ambiente físico ou na infraestrutura institucional, uma vez que os serviços serão executados em ambiente operacional compatível com a natureza da manutenção veicular.

4.5.3. Da mesma forma, não se identificam necessidades de ajustes em sistemas informatizados, mudanças em fluxos administrativos ou reestruturações internas decorrentes da presente contratação.

4.5.4. No que se refere às exigências legais e regulatórias, a solução não demanda obtenção prévia de alvarás, licenças ou autorizações específicas por parte da Administração, além das rotinas administrativas ordinárias aplicáveis às contratações públicas.

4.5.5. Entretanto, para assegurar a adequada execução contratual e o atingimento dos resultados pretendidos, destacam-se como providências administrativas relevantes:

4.5.5.1. formalização dos documentos técnicos que caracterizam a necessidade de manutenção corretiva do veículo;

4.5.5.2. adequada instrução processual da contratação, em conformidade com a legislação vigente;

4.5.5.3. designação formal de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão contratual;

4.5.5.4. definição dos fluxos operacionais para encaminhamento, execução e recebimento dos serviços;

4.5.5.5. estabelecimento de procedimentos para verificação da conformidade técnica das intervenções realizadas.

4.5.5.6. realização de vistoria técnica inicial e final do veículo, com registro documental das condições antes e após a execução dos serviços.

4.5.6. Sob o aspecto da fiscalização contratual, será necessária a atuação de servidor com atribuições compatíveis, incumbido de acompanhar a execução dos serviços, verificar a adequação técnica das intervenções realizadas e atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

4.5.7. Tal providência não demanda capacitação específica extraordinária, considerando que se trata de objeto usual no âmbito da gestão administrativa e patrimonial da frota institucional.

4.5.8. No tocante à logística de execução do objeto, deverão ser observados os procedimentos administrativos relacionados ao encaminhamento do veículo, à definição do local de execução dos serviços e à formalização dos atos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável.

4.5.9. Dessa forma, conclui-se que a solução selecionada apresenta baixo grau de complexidade de implementação, demandando apenas providências administrativas e operacionais ordinárias, típicas de contratações de manutenção veicular.

4.5.10. Os riscos associados à contratação foram identificados e analisados em matriz de riscos específica constante do processo administrativo, contemplando os principais eventos que podem impactar a execução contratual e suas respectivas medidas de mitigação.

4.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.6.1. A solução selecionada envolve a execução de serviços de manutenção corretiva em veículo institucional, atividade que, embora possua natureza predominantemente técnica e operacional, pode gerar impactos ambientais potenciais, especialmente no que se refere ao manejo de resíduos decorrentes das intervenções realizadas.

4.6.2. Nos termos da Resolução Conama nº 1, de 1986, considera-se que atividades de manutenção veicular podem resultar em alterações ambientais associadas à geração de resíduos mecânicos, materiais contaminados, fluidos automotivos e peças substituídas.

4.6.3. No contexto da presente solução, os impactos ambientais potenciais apresentam-se limitados e inerentes à própria natureza dos serviços de manutenção corretiva, não configurando, contudo, impactos ambientais significativos ou de elevada magnitude.

4.6.4. Para a solução escolhida, os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são identificados no quadro abaixo.

Possível Impacto Ambiental	Respectiva Medida Mitigadora
-----------------------------------	-------------------------------------

Geração de resíduos mecânicos (peças substituídas, componentes desgastados)	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente
Geração de resíduos contaminados (óleos, lubrificantes, fluidos, materiais impregnados)	Adoção de procedimentos de armazenamento, manuseio e descarte ambientalmente corretos
Potencial risco de contaminação ambiental decorrente do manejo de insumos automotivos	Observância de boas práticas ambientais e normas aplicáveis à atividade de manutenção
Geração de sucatas e materiais inservíveis	Encaminhamento para reciclagem ou descarte por meios ambientalmente adequados
Impactos ambientais indiretos associados à atividade de manutenção	Execução dos serviços por empresa que adote práticas compatíveis com a legislação ambiental

4.6.5. A mitigação dos impactos identificados pressupõe que a futura contratada observe rigorosamente as normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao gerenciamento e à destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

4.6.6. Ressalta-se que tais impactos são caracterizados como potenciais, controláveis e de baixa relevância ambiental, sendo passíveis de mitigação mediante adoção de práticas usuais e obrigatórias no setor de manutenção veicular.

4.6.7. Os requisitos ambientais pertinentes serão devidamente detalhados no Termo de Referência e no instrumento contratual, de modo a assegurar a conformidade ambiental da execução.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva do veículo institucional (ônibus), escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

5.2. A adequação da solução encontra respaldo em razões fáticas e em justificativas técnicas e econômicas devidamente demonstradas ao longo deste estudo.

5.3. Sob a perspectiva técnica, a manutenção corretiva mostra-se medida necessária e compatível com a recomposição das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade operacional do veículo, permitindo o restabelecimento de sua plena utilização nas atividades institucionais.

5.4. A solução apresenta viabilidade técnica, considerando que as intervenções propostas se destinam à recuperação funcional de bem patrimonial existente, sem que se identifiquem impedimentos operacionais ou restrições técnicas relevantes.

5.5. Sob o aspecto econômico, a solução revela-se alinhada aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que viabiliza o aproveitamento racional do ativo público, evitando a desmobilização prematura de bem recuperável e a realização de dispêndios significativamente superiores associados à substituição do veículo.

5.6. Adicionalmente, a solução contribui para a continuidade das atividades institucionais que dependem do transporte oficial, mitigando impactos operacionais decorrentes da indisponibilidade veicular.

5.7. Dessa forma, conclui-se que a solução selecionada mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente justificável para o atendimento da necessidade administrativa identificada, em consonância com o interesse público.

5.8. A solução selecionada observa os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

5.9. Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas, conclui-se pela

viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 5º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115/2021)
REQUISITANTE
Solicito
EDERSON ALVARENGA SANTOS Masp: 1534868-3 Cargo/Função: Gerente de Logística, Transportes e Correspondências Setor: Setor de Logística, Transportes e Correspondências Ramal: 8127 E-mail institucional: ederson.santos@unimontes.br
SUPORTE TECNICO
Ratifico
AUGUSTO GUILHERME SILVEIRA DIAS Masp: 1136074-0 Cargo/Função: Assessor de Gestão Estratégica e Inovação Setor: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Ramal: 8065 E-mail institucional: agei@unimontes.br
SUPORTE SEPLAC
De acordo
ÁLVARO SANTOS PEREIRA Masp: 1229985-5 Cargo/Função: Técnico Administrativo Setor: SEPLAC Ramal: 8004 E-mail institucional: seplac@unimontes.br
SUPORTE SEPLAC - SUPLENTE
De acordo
IVY MARLEY MARTINS SOARES MASP: 1567720-6 Cargo/Função: Técnico Universitário Setor: SEPLAC Ramal: 3229-8004 E-mail institucional: seplac@unimontes.br

Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Alvarenga Santos, Servidor(a) Público(a)**., em 08/04/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Guilherme Silveira Dias, Assessor (a)**, em 08/04/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Santos Pereira, Servidor Público**, em 08/04/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivy Marley Martins Soares, Servidora**, em 09/04/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133042805** e o código CRC **D8F85BB7**.
